

PROCESSO Nº 51460/2025– TJMA
CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 0052/2023 - TJMA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0001/2023 -TJMA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 0052/2023 – TJMA, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA PORTO BELO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob o nº 05.288.790/0001–76, com sede na Av. Dom Pedro II, s/nº, Palácio “Clóvis Beviláqua”, Centro, CEP: 65.010-905, São Luís/MA, representado pelo seu Presidente, o **Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO**, inscrito no CPF sob o nº 408.644.643-04, portador da Carteira de Identidade RG 777240/SSP-MA, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a **EMPRESA PORTO BELO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**, CNPJ sob o n.º 03.701.380/0001-80, com sede na Rua 03, Quadra CHC, Lote 277, Chácara São Pedro, Aparecida de Goiânia - GO, CEP 74.923-030, fone: (62) 3219-3300, e-mail: administracao@portobeloweb.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **SR. GUILHERMINO MORAES MELO**, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Caiapônia-GO, inscrito no CPF sob o n.º. 967.994.711-49, portador da Carteira de Identidade no. 4096707-DGPC-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no art. 124, da Lei n.º 14.133/2021, resolvem celebram o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0052/2023 – TJMA**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0052/2023 – TJMA**, firmado entre as partes, por um período adicional **por 90 (noventa) dias**, bem como a **dilação do prazo de execução por 93 (noventa e três) dias**, com o intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, com início em 05/12/2025 e término em e 05/03/2026.

2.2. O prazo de execução dos serviços fica prorrogado por mais 93 (noventa e três) dias, com início em 30/07/2025 e término em 31/10/2025, com efeitos retroativos a contar de 30/07/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, por meio da **DECISÃO-GP – 91372025**, e encontra amparo legal art. 111 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O CONTRATANTE providenciará a publicação deste instrumento, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em obediência ao disposto no artigo 94, CAPUT, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021, bem como suas alterações.

4.2 Este Aditivo, após assinado e publicado, estará disponível no Portal da Transparência do TJMA: http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=menu_contratos.

CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes.

5.2. As alterações previstas neste termo entram em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo das demais cláusulas do contrato original.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes CONTRATANTE e CONTRATADA.

Datado e assinado e eletronicamente.

Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

SR. GUILHERMINO MORAES MELO
Representante legal da Empresa